



GOVERNO DE SERGIPE

DECRETO Nº 26.363
DE 19 DE AGOSTO DE 2009

Institui a Câmara Técnica Estadual de Gestão e Monitoramento do Pacto pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher no Estado de Sergipe, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 6.130, de 02 de abril de 2007,

Considerando a importância do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher lançado na abertura da II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, em agosto de 2007;

Considerando que o Pacto faz parte da agenda social do Governo e que prevê ações integradas por todos os Ministérios da área social,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Câmara Técnica Estadual de Gestão e Monitoramento do Pacto pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher no Estado de Sergipe com a finalidade de propor e elaborar ações de enfrentamento à violência contra as mulheres; deliberar sobre a destinação dos recursos federais para essas ações; coordenar a execução do Pacto; monitorar o seu desenvolvimento e o cumprimento das metas apresentadas; elaborar estratégias e avaliar resultados.

Art. 2º A Câmara Técnica Estadual de Gestão e Monitoramento do Pacto pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher no Estado de Sergipe será integrada por um representante e um suplente dos órgãos abaixo relacionados:

I - Coordenadoria Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres, que a Coordenará;

II - Secretaria de Estado da Inclusão, Assistência e do Desenvolvimento Social – SEIDES;

III - Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC;



GOVERNO DE SERGIPE

DECRETO Nº 26.363
DE 19 DE AGOSTO DE 2009

2

IV - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania – SEJUC;

V - Secretaria de Estado da Saúde - SES;

VI - Secretaria de Estado do Trabalho, da Juventude e da Promoção da Igualdade Social – SETRAPIS;

VII - Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP;

VIII - Secretaria de Estado da Educação – SEED;

IX - Secretaria de Estado do Planejamento, Habitação e do Desenvolvimento Urbano – SEPLAN;

X - Secretaria de Estado da Cultura – SEC;

XI - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH;

XII - Secretaria de Estado do Esporte e do Lazer – SEEL.

Art. 3º A Câmara Técnica de que trata este Decreto terá as seguintes atribuições:

I - elaborar o Projeto Integral Básico, com detalhamento das ações a serem implementadas e seu cronograma de execução;

II - promover a execução, monitoramento e avaliação das ações do Pacto no Estado de Sergipe;

III - sugerir o aperfeiçoamento e divulgação dessas ações.

Art. 4º As reuniões serão convocadas pela Coordenadoria Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres.

Art. 5º A Câmara Técnica Estadual de Gestão e Monitoramento do Pacto pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher no Estado de Sergipe poderá convidar representantes de outros órgãos da Administração Pública e da Sociedade Civil para o acompanhamento ou participação nos trabalhos.



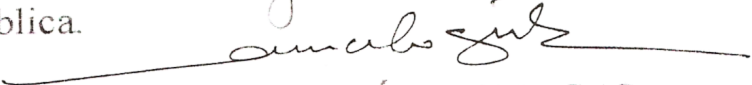
GOVERNO DE SERGIPE

DECRETO Nº 26.363
DE 19 DE AGOSTO DE 2009

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 19 de agosto de 2009; 188º da Independência
e 121º da República.


MARCELO DÉDA CHAGAS
GOVERNADOR DO ESTADO


Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado da Inclusão, Assistência
e do Desenvolvimento Social


José de Oliveira Júnior
Secretário de Estado da Casa Civil


Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania


Rogério Carvalho Santos
Secretário de Estado da Saúde


José Macedo Sobral
Secretário de Estado do Trabalho, da Juventude
e da Promoção da Igualdade Social


João Eloy de Mendonças
Secretário de Estado da Segurança Pública


José Fernandes de Lima
Secretário de Estado da Educação


Maria Lúcia de Oliveira Falcón
Secretária de Estado do Planejamento, Habitação
e do Desenvolvimento Urbano


Eloisa da Silva Galdino
Secretária de Estado da Cultura



GOVERNO DE SERGIPE

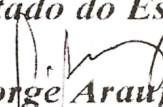
DECRETO Nº 26.363
DE 19 DE AGOSTO DE 2009


Márcio Costa Macêdo

**Secretário de Estado do Meio Ambiente
e dos Recursos Hídricos**


Maurício Pimentel Gomes

Secretário de Estado do Esporte e do Lazer


Jorge Araújo

Secretário de Estado de Governo

PUBLICADO NO D.O.E.
DO DIA 24 / 08 / 09

Laurice M.ª de Almeida Santos
Coord. Especial de Registro e Edição
de Atos Oficiais e Legislação